

**RESOLUÇÃO Nº 369/2019 – CONSUN**

**APROVA O REGULAMENTO DA DISCIPLINA  
INTRODUTÓRIA À LEITURA E ESCRITA  
ACADÊMICA OFERTADA PELOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DA PUCPR. (\*)**

**O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer nº 151/2019 – CAMGRAD, aprovado pela Câmara de Graduação na sessão do dia 02 de dezembro de 2019,**

**RESOLVE:**

Art. 1º A presente resolução tem a finalidade de regulamentar a oferta da disciplina introdutória à leitura e escrita acadêmica nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Parágrafo único. Esta resolução é aplicável às matrizes curriculares por competências aprovadas para vigorar a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 2º A disciplina introdutória à leitura e escrita acadêmica tem o objetivo de contribuir com resultados de aprendizagem para os elementos de competência presentes nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da PUCPR, desenvolvendo nos estudantes a recepção e a produção de textos científicos, a escrita autêntica e a honestidade intelectual.

Art. 3º A disciplina introdutória à leitura e escrita acadêmica deve estar indicada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º A disciplina introdutória à leitura e escrita acadêmica obedecerá às normativas do sistema de avaliação que atende à matriz curricular a que o estudante estiver vinculado, salvo disposições expressas em contrário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria responsável pelos cursos de graduação da PUCPR.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário em Curitiba, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

  
Waldemiro Gremski  
PRESIDENTE